



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade Nº. 06-021/2017**

**Processo Administrativo: 024/2017**

**Data da Inexigibilidade**

02/01/2017

**Objeto**

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA  
MUNICÍPIO.

**Dotação Orçamentária**

**Unidade:**0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

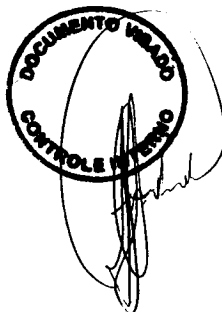
**Espécie**

Serviço Gerais

**Critério de Julgamento**

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

FC 02  
508

---

**Comunicação Interna (CI)**

---

**Inexigibilidade: 06-021/2017**

OF. 024/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO. com a/o LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER.

**VALENTE/BA** , 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

---

**VANUSIA OLIVEIRA LIMA**  
Responsável pela Unidade Orçamentária

**Ex. Sr.(a)**

**Jefferson de Oliveira Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 78 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER DESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

### JUSTIFICATIVA:

|     |                                                                  |    |      |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|------|
| 001 | 10610600001 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA<br>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA | 12 | Und. |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|------|

VANUSIA OLIVEIRA LIMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Secretária de Saúde

### OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353902

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE / BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-021/2017

Abertura: 02/01/2017

Horário:

Participante: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT

Endereço: AV. DOM JOAO VI, 332

Bairro: BROTAS

Cidade: SALVADOR

Estado: BAHIA

CEP: . -

C.N.P.J.: 15.180.961/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

### Planilha de Especificação

| Item | Especificação           | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|-------------------------|--------|---------|--------------|-----------|
| 1    | CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA | 12,00  | Und.    | 1.000,00     | 12.000,00 |

|                            |                  |                           |
|----------------------------|------------------|---------------------------|
| Validade (em dias)         | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante |                  |                           |
| Local de Data              |                  |                           |

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                               |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.180.961/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>22/08/1967</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER</b>                                                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ</b>                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV DOM JOAO VI</b>                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>332</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>40.285-001</b>                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BROTAS</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR</b>                    | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>aristidesmaltez@aristidesmltez.org.br</b>                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(71) 3357-6800</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/06/1998</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **17:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**  
**CNPJ: 15.180.961/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:21:26 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2017.

Código de controle da certidão: **31B0.6AE2.4FB6.37E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.180.961/0001-00

Certidão nº: 123055178/2017

Expedição: 11/01/2017, às 17:09:43

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.180.961/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0072600-82.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/01/2017 16:10

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170052484**

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                        |                           |
| <b>LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                  | CNPJ                      |
| <b>070.463.509 - BAIXADO</b>        | <b>15.180.961/0001-00</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15180961/0001-00  
**Razão Social:** LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ  
**Endereço:** AV DOM JOAO VI 332 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2016 a 25/01/2017

**Certificação Número:** 2016122701012742234127

Informação obtida em 12/01/2017, às 10:33:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 07.365/001-25**  
**CNPJ: 15.180.961/0001-00**

Contribuinte: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

Endereço: Avenida Dom João VI, N° 332

BROTAS  
40.285-001

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:34:43 horas do dia 12/01/2017.  
Válida até dia 12/04/2017.

Código de controle da certidão: **9B1D.554B.9526.B307.3F6A.5AA2.FEE5.6645**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR**

---

**Inexigibilidade Nº : 06-021/2017**

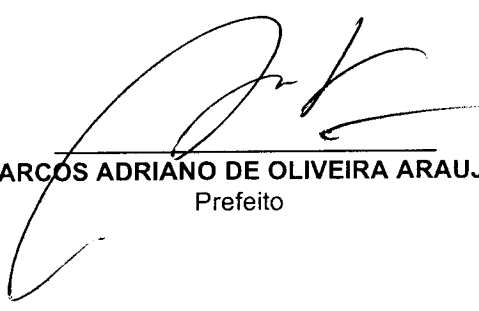
**VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017**

**OF: 024/2017**

**Sr.(a) Contador(a)**

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)s LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT para CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 12.000,00 ( Doze Mil Reais ).

Atenciosamente,



**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito

Ex. Sr(a).  
**MAURO RIOS ARAUJO**  
Responsável Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

FL 12  
505

## PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:  
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

## DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-021/2017  
Valor Previsto: 12.000,00  
Objetivo do Processo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

## RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIS  
Elemento da Despesa: 339039000000-  
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%  
Valor Utilizado: R\$12.000,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

12.237.485/0001-10

---

### MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

---

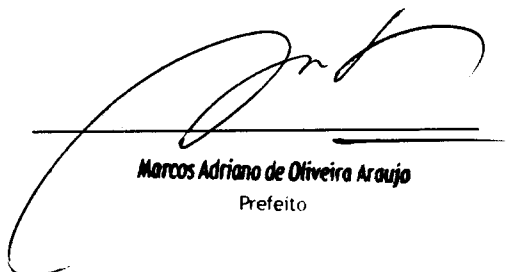
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por **VANUSIA OLIVEIRA LIMA**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/01/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Ex. Sr.(a)

**SAULO DA CUNHA AVELINO**

Responsável Jurídico

45114



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE / BA  
13.845.896/0001-51

FL 12  
555

## FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-021/2017

Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

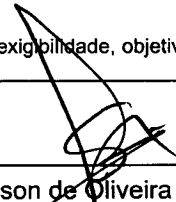
Responsável: TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Assunto: Inexigibilidade

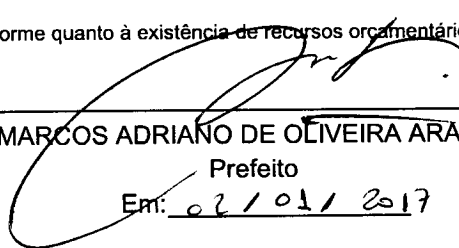
Data: 02/01/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO..

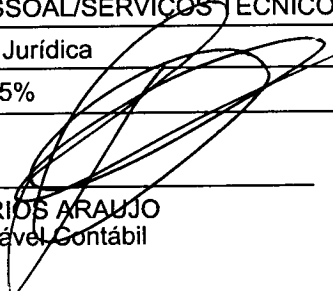
  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

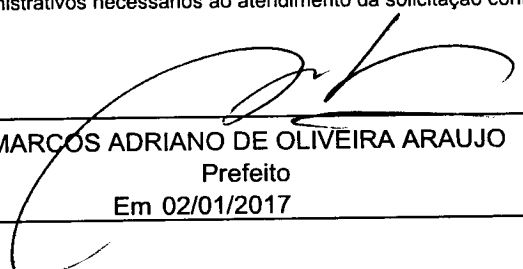
  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito  
Em: 02/01/2017

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

|                             |                                                                               |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade:              | 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                               |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                    |
| Fonte de Recursos:          | 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%                         |

  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil  
Em: \_\_\_\_\_

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito  
Em 02/01/2017



Estado da Bahia  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

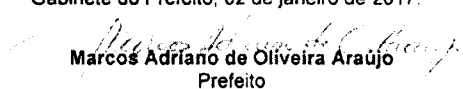
**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

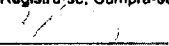
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE / BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

#### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-021/2017

Valor Estimado: R\$12.000,00

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

Publicado em 02/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 24

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

FL 13  
501

---

**PARECER JURÍDICO**

**INEXIGIBILIDADE Nº**

**06-021/2017**

---

Versam os autos sobre CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTA MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2017

  
**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
Responsável Jurídico  
45114

Ex. Sr.  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE / BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

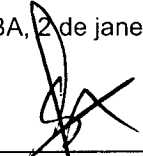
---

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-021/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017



---

Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE / BA  
13.845.896/0001-51

### JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, início III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva  
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE / BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-021/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO..

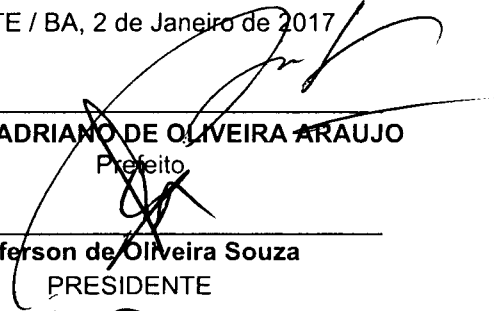
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

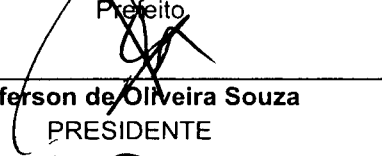
Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

  
Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE

  
Arthur Rildo de Lima Silva  
PRIMEIRO MEMBRO

  
MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
SEGUNDO MEMBRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

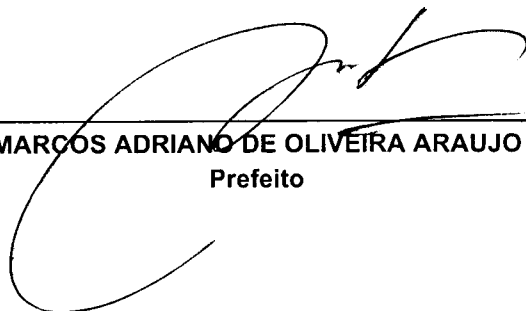
---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-021/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT, objetivando: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



---

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

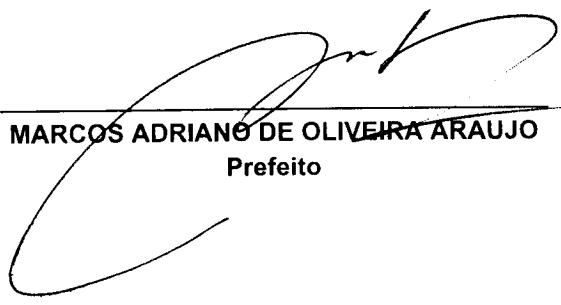
---

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-021/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-021/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2017.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSP. ARISTIDES MALT, CNPJ: 15.180.961/0001-00, pela quantia de R\$ 12.000,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

**Processo Adm:** 024/2017      **Dt. do Processo Adm:** 02/01/2017      **Notificado TCM:** Não  
**Nº da Dispensa/Inexigibilidade**      06-021/2017      **Notificado/Número:**  
**Unidade solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
**Data da Dispensa/Inexigibilidade**      02/01/2017      **Data da Homologação:** 02/01/2017  
**Fornecedor (vencedor):** LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSF      **CNPJ:** 15.180.961/0001-00  
**Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade**      R\$12.000,00      **Valor Vencido:** R\$12.000,00  
**Objeto:** CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER DESTE MUNICÍPIO.  
-----**Resumo do Período**  
**Quantidade no período:** 1  
**Valor Total Global das Dispensa/Inexigibilidade**      R\$12.000,00      **Total Vencido:** R\$12.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE**

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-021/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A LIGA BAHIANA CONTRA CÂNCER DESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 02/01/2017        | DOM                   |                             |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Responsável pela Publicação  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 004/2017